

MINUTA DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA.

Por este instrumento, de um lado a PREFEITURA DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01, Centro, CEP 18.550-023, no município de Boituva/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson José Marcusso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.142.057-X, inscrito no CPF/MF nº 984.361.558-15, residente e domiciliado no município de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.485.737/0001-80, com sede na Rua Evaristo Candiotto, nº 134, Centro, Boituva/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Patricia Cristina Poncini Nunes de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.421.829-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 110.475.098-81, residente e domiciliada no município de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

Resolvem, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº 2.329/2018, no Edital de Chamamento Público nº 04/2021 e no Processo Administrativo nº 823/2022, ajustar o Termo de Colaboração nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes celebraram, em 17 de janeiro de 2022, o Termo de Colaboração nº 04/2022, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua, bem como a concessão de Benefícios Eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e atendimentos de serviços, programas e projetos em parceria com o Poder Público.

CONSIDERANDO que o colaborador que exercia a função de Orientador Social foi desligado do quadro de pessoal da Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que não haverá nova contratação para a referida função durante a vigência do Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022;

CONSIDERANDO que o desligamento do referido profissional resultou na formação de saldo disponível no valor de R\$ 38.000,00, inicialmente previsto para pagamento de salário e horas extras;

CONSIDERANDO que o valor atualmente provisionado na rubrica de Gêneros Alimentícios tem se mostrado insuficiente para atender às demandas da OSC, diante do aumento das necessidades de atendimento;

CONSIDERANDO que, a partir de 2026, o Município de Boituva passou a contar com Lei Municipal regulamentando a concessão de Benefícios Eventuais, havendo previsão de que os atendimentos sejam iniciados pelo Município a partir do segundo semestre de



2026, o que impactou diretamente a dinâmica das ações anteriormente executadas pela OSC;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

Fica justificado o remanejamento do valor de R\$ 38.000,00, originalmente alocado na rubrica de Recursos Humanos (salário e horas extras), para a rubrica de Gêneros Alimentícios, cujo valor global inicial era de R\$ 129.000,00, passando a totalizar R\$ 167.000,00, sem que haja qualquer alteração no valor global da parceria.

Em comum acordo, resolvem APOSTILAR o instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


O presente Apostilamento tem por objeto o remanejamento de rubricas e a alteração do cronograma de desembolso mensal do Plano de Trabalho vinculado ao Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022, visando à adequação dos valores mensais, sem qualquer alteração do valor global da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração nº 04/2022 e em seus aditivos posteriores, que não conflitarem com o presente Apostilamento.

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE


Boituva, 25 de fevereiro de 2026.



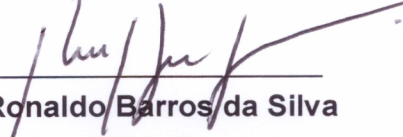
Edson José Marcusso
Prefeito



Bruna Mª.D.N. Biscaro
Secretária



Patricia Cristina Poncini Nunes de Souza
Presidente da Organização



Ronaldo Barros da Silva
Gestor da Parceria